

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019

O Município de **SANTANA DO MARANHÃO**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Portaria, publicada no Atrium no prédio da Prefeitura no dia 02 de janeiro de 2019, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo do tipo **MENOR PREÇO, COM EXECUÇÃO INDIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como, pelas condições estabelecidas no presente edital nos seus anexos, e na Minuta de Contrato, em conformidade com a autorização constante do processo nº 038/2019.

Data de entrega e abertura dos envelopes: 17 de Julho de 2019

Horário: 15:00 (quinze horas - horário local)

Endereço: Rua Assembleia de Deus, s/nº, Centro, Santana do Maranhão

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto Reformas das Escolas, saldo remanescente da Tomada de Preços 003/2018, no município de Santana do Maranhão, conforme especificações descritas no *Anexo I, (Projeto Básico)*, parte integrante do presente Edital.

1.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.1. Valor estimado em R\$ 474.763,26 (quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos).

1.1.1. ANEXO I – Projeto Básico composto de Planilha Orçamentária;

1.1.2. ANEXO II – Cronograma Físico Financeiro

1.1.3. ANEXO III – Declaração de visita ao Local da Obra

1.1.4. ANEXO IV – Modelo de Composição de BDI;

1.1.5. ANEXO V - Modelo Planilha de Encargos Sociais

1.1.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

1.1.7. ANEXO VII - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99);

1.1.8. ANEXO VIII- Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

1.1.9. ANEXO IX - Minuta do Contrato.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, cadastrados no órgão licitante ou no Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Município, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.1.1. Também poderão participar quaisquer outros interessados pertencentes ao ramo de atividade, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que estejam devidamente cadastrados no órgão licitante e atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, desde que também atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

2.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o **Município de Santana do Maranhão**;

2.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública;

2.2.5. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;



2.2.6. Que estejam reunidas em consórcio sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão dos serviços e do exercício do cargo de preposto, e desde que os bens contratados sejam fornecidos obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se à Comissão Permanente de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante desta licitação, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante os procedimentos relativos a este certame.

3.1.1. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o interessado de manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão, em nome do licitante.

3.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente

3.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

3.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

3.2.3. Certidão simplificada da Junta Comercial expedida no máximo de 01 (um) ano

3.2.4. Comprovante de cadastro da empresa junto a Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão (CRC)

3.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

4.1. Cada licitante deverá apresentar dois envelopes de documentos, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços.

4.2.1. Não será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou similar, sendo recebidos apenas se entregues pessoalmente no ato de abertura da sessão pública.

4.2.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXX

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

5.1. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

5.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:



- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- b. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
 - b.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- e. No caso de cooperativa:
 - e.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;
 - e.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - e.3. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;
 - e.4. Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - e.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
 - e.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

5.1.2. Relativos à Qualificação Técnica:

- a.1. Certidão do registro e regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, da jurisdição da sede da licitante, na forma da Lei, que comprove a sua capacidade para execução de obras da natureza do objeto licitado, com indicação inclusive dos seus responsáveis técnicos registrados. A empresa que for sediada em outra jurisdição e, conseqüentemente, for registrada no CREA de origem, deverá apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/MA, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal Nº 5.194/66, em consonância com o Artigo. 1º, item II da Resolução Nº 413/97 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
- a.2. Quanto Apresentação de 01(um) atestado de capacidade técnica, firmado por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa, executou atividades no ramo de Engenharia Civil, que comprove a execução de obra, referente ao objeto licitado.

5.1.3. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

- a. Certidão negativa de falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (**sessenta**) dias contados da data da sua apresentação;
- b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios devidamente registrados na Junta Comercial do Estado, e acompanhada da DHP do contador.
 - b.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
 - b.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, e acompanhada da DHP do contador;
 - b.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;



b.4. Licitante deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento), ou seja, R\$ 47.476,32, do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.1.4. Relativa à Regularidade Fiscal:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **municipal ou estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;
- d. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e. Prova de regularidade perante ao Fundo de Garantia do Tempo de Prestação de serviços (FGTS).
- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.1.4.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

5.1.4.2. A documentação para habilitação poderá ser apresentada em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório e, ou por membro da Comissão de Licitação, de segunda a sexta feira no horário das 08:00hs as 14:00hs, até ao 3º dia útil, que antecede a abertura da Licitação.

5.1.5. Documentos complementares:

- a. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993).
- b. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a O licitante obrigasse a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.
- c. Declaração de Vistoria – Os licitantes interessados deverão vistoriar os locais da obra, até o 3º dia útil, anterior a abertura do certame, acompanhados por servidor da Secretaria de Administração do Município, e atestar através da Declaração de Vistoria do objeto da Licitação de que conhecem a situação real dos locais da obra, para identificar as características e condições especiais e dificuldades que, por ventura possam existir na execução dos trabalhos, admitindo-se, conseqüentemente, como certo, o prévio e total conhecimento da situação através de declaração expressa, conforme ANEXO III

d. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá possuir formação na área de engenharia civil, e que comprove através de certidão do CREA que faça parte da empresa, bem como estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, até ao 3º dia útil, que antecede a abertura dos envelopes de documentação e proposta de preço ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

5.2.1. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus Anexos

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02)



6.1. A proposta, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

6.1.1. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Edital;

6.1.2. Preços unitários e valor global por Item da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

6.1.2.1. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

6.1.2.2. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta de preços apresentada;

6.1.3. Planilha orçamentária comparativa entre os preços unitários constantes da planilha elaborada pelo órgão, anexa ao Edital, e os preços unitários propostos pelo licitante.

6.1.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

6.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

6.3. Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.

6.4. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7. DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como as cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto nº 6.204, de 2007, deverão apresentar a respectiva declaração, conforme modelo anexo ao Edital, separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02.

7.1.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

7.1.2. Os licitantes acima identificados que não apresentarem a referida declaração não usufruirão do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto nº 6.204, de 2007.

8. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

8.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

8.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

8.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

8.4. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

8.5. A habilitação dos licitantes então será verificada, conforme item próprio deste Edital.

8.5.1. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes.



- 8.5.1.1.** Na hipótese acima, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.
- 8.6.** Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.
- 8.7.** Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.
- 8.7.1.** Não ocorrendo à desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.
- 8.7.2.** Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.
- 8.8.** As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Edital.
- 8.9.** Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.
- 8.10.** Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

9. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Será considerado inabilitado o licitante que:

9.1.1. Não apresentar os documentos exigidos neste Edital no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

9.1.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

9.2. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. A proposta, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

10.1.1. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico;

10.1.2. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

10.1.2.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;

10.1.2.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

10.1.2.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

10.1.2.4. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta de preços apresentada;

10.1.3. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;



10.1.3.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico;

10.1.3.2. – Deverá ser apresentado pelo licitante separados da proposta de preços, a **PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI E PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS**

10.1.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

11.1. O critério de julgamento será o de menor preço global.

11.1.1. Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

11.2. Também será desclassificada a proposta que:

11.2.1. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

11.2.2. Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

11.2.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas pelo Edital;

11.2.4. Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

11.2.5. Apresentar preços unitários ou globais superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão, ressalvadas as hipóteses admitidas no subitem abaixo;

11.2.6. Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

11.2.7. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

11.2.8. Apresentar, na composição de seus preços:

11.2.8.1. Taxa de Encargos Sociais;

11.2.8.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

11.2.8.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade do serviço.

11.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

11.5. Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitantes microempresas - ME - ou empresas de pequeno porte - EPP -, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 - COOP -, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007:

11.5.1. A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP/COOP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

11.5.2. As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

11.5.2.1. A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, em sessão pública, no prazo de 24 horas contados da data da Ata ou da intimação do licitante.

11.5.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, seguindo o estabelecido nos subitens anteriores.

ND

11.5.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

11.5.5. Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP/COOP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, permanecerá a classificação inicial.

11.6. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, com a redação dada pela Medida Provisória nº 495, de 19/07/2011, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

11.6.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

11.6.1.1. O sorteio será feito através da aposição em cédulas dos nomes dos licitantes empatados, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada, e assim retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os licitantes então empatados.

11.6.1.2. Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

11.7. Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor preço global por Item seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, será-lhe assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.7.1. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o cumprimento devidamente justificados.

11.7.2. O prazo para a regularização fiscal começará a correr a partir do encerramento da fase de julgamento das propostas, aguardando-se o decurso desse prazo para a abertura do prazo da fase recursal.

11.7.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.8. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação e conseqüente adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

13. DO CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

13.2. Antes da assinatura do Contrato, a Contratante realizará consulta "on line" ao Cadastro Informativo da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

13.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

13.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.6. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.1.1. O prazo para execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de serviço ou documento equivalente.

16. DO PREÇO

16.1. Os preços poderão ser reajustáveis em conformidade com o Art. 65, da lei 8.666/93.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na Requisição e na minuta do Contrato, bem como neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

18.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

18.2.1. O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

b. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta “on-line” ao Sistema de Cadastro da Administração Pública Municipal, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e

c. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

18.3. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Handwritten mark

18.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no Sistema de Cadastro da Administração Pública Municipal e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

18.4.1. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação Municipal, Estadual e Federal aplicáveis.

18.4.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que fez jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

18.6. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

18.8. A Contratante não fará nenhum pagamento à Contratada antes de paga ou revelada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

18.9. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os serviços ora contratada será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Edital.

19.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos no serviço contratado.

19.3. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratado, realizados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

19.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1.1. O recebimento provisório ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os serviços e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

20.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, os seus serviços, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções dos materiais empregados.

20.2.1. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

21. DA RESCISÃO DO CONTRATO

21.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL,

A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá à dotação:



05.....FUND.DE M.E DES.DA EDUC.BAS. E DE VAL.DOS PROF.
12.361.0080.1005.0000..... CONST. AMPL. E RECUP.DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00.....OBRAS E INSTALAÇÕES

22.2. Estima-se o valor de R\$ 474.763,26 (quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos). Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo.

23. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa moratória de até **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **30 (trinta) dias**.

23.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

23.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total da contratação;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o **Município de Santana do Maranhão** pelo prazo de até dois anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

23.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a as penalidades acima estabelecidas.

23.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

23.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

23.3.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

23.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

23.7. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

23.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro da Administração Pública Municipal.

23.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



24. DOS RECURSOS

24.1. Dos atos da Administração, praticados no curso desta licitação, serão admitidos os seguintes recursos:

24.1.1. Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

24.1.1.1. Habilitação ou inabilitação da licitante;

24.1.1.2. Julgamento das propostas;

24.1.1.3. Anulação ou revogação da licitação;

24.1.1.4. Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

24.1.1.5. Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666, de 1993;

24.1.1.6. Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

24.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

24.1.3. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade por decisão do Prefeito Municipal.

24.2. Interposto o recurso, tal ato será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contra-razões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

24.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual pode reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado.

24.3.1. A decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão responsável pela presente licitação, em até 05 (cinco) dias consecutivos anteriores à data de abertura do certame.

25.1.1. As dúvidas serão consolidadas e respondidas, por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular afixada em mural na sede da Comissão e encaminhada a todos os interessados que tenham informado seu endereço eletrônico, cabendo àqueles que por qualquer motivo não tenham recebido as informações no prazo estipulado o dever, no resguardo de seus interesses, de inteirar-se sobre o teor do documento.

25.2. As disposições deste Edital poderão ser objeto de impugnação, por violarem disposições legais, especialmente da Lei nº 8.666, de 1993, nos seguintes termos:

25.2.1. Por parte de qualquer cidadão, desde que protocole o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, cabendo à Administração responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis;

25.2.2. Por parte do licitante, desde que protocole o pedido até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes de habilitação; do contrário, a comunicação não terá o efeito de recurso.

25.2.2.1. A impugnação tempestiva não impede o licitante de participar da licitação até o trânsito em julgado da decisão correspondente.

25.3. Os interessados deverão estudar minuciosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

25.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.5. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

25.6. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



- 25.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.
- 25.8.** É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 25.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.10.** A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.
- 25.11.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.12.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.13.** As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.14.** Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.
- 25.15.** O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Rua Assembleia de Deus, s/nº, Centro, nos dias úteis, no horário das **08:00 (oito)** horas às **12:00 (doze)** horas. Os autos do processo administrativo permanecerão disponíveis aos interessados no órgão, situado no endereço Rua Assembleia de Deus, s/nº, Centro, nos dias úteis, no horário das **08:00 (oito)** horas às **12:00 (doze)** horas onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos impresso, mediante o pagamento da impressão, na forma do § 5º do art. 32 da Lei Nº 8.666/93.
- 25.16.** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.
- 25.17.** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de São Bernardo, com exclusão de qualquer outro.

Município de Santana do Maranhão, 13 de Junho de 2019.


Maria das Dóres Macedo Marques
Presidente da CPL



TOMADA DE PREÇO Nº ____/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO-MA

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

JP


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO

BDI: 20,35%

07/06/2019


OBJETO: REFORMAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS - RESUMO CUSTOS

ASSESSORIA DE ENGENHARIA

		CUSTO TOTAL
1.0	Escola Municipal Júlio Fonteles	91.142,51
1.1	Escola Municipal São Francisco	27.998,32
1.2	Escola Municipal Getúlio Vargas	22.741,95
1.3	Escola Municipal Felipe Gorge	23.487,98
1.4	Escola Municipal Luis Maximiliano	16.886,66
1.5	Escola Municipal João Batista	17.462,30
1.6	Escola Municipal Mario José Coelho Almeida	18.407,76
1.7	Escola Raimundo Paz de Louvor	34.608,58
1.8	Escola Municipal Juscelino Kubitschek	29.870,33
1.9	Escola Municipal Cristo Rey	27.673,84
1.10	Escola Municipal Dom Pedro I	17.718,10
1.11	Escola Municipal Maria da Glória	19.447,61
1.12	Escola Municipal Humberto de Campos	51.043,58
1.13	Escola Municipal Candido Mendes	31.198,37
1.14	Escola Municipal Silva Reis	16.675,95
1.15	Escola Municipal Coelho Neto	31.174,92
1.16	Escola Municipal Monsenhor Porcínio	20.163,76
1.17	Escola Municipal Aloizio de Azevedo	13.190,24
1.18	Escola Municipal Antonio Marreiros	23.870,50
TOTAL TODAS AS ESCOLAS A REFORMAR		474.763,26
CUSTO TOTAL DAS ESCOLAS A REFORMAR R\$ 474.763,26 (quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos sessenta e três reais e vinte e seis centavos)		
 Antônio de Pádua dos Santos Mello Eng Civil Crea nº11.979-D/Ba		


 Antônio de Pádua dos Santos Mello
 Eng Civil - CREA Nº 11.979-D/Ba

DP

RESUMO DO ORÇAMENTO																		
	OBRA:	REFORMA NA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL JULIO MONTELES	DATA: 07/08/2010															
	LOCAL:	SANTANA DO MARANHÃO, SEDE DO MUNICÍPIO	BDI: 20,35%															
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO	L.S. Hora: 39,91%															
			L.S. Mês: 45,97%															
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>POSTO</th> <th>VERSÃO</th> <th>REP.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORÇ</td> <td>20/01/12</td> <td>22/01/10</td> </tr> <tr> <td>SINIFRA</td> <td>025.1 COM DESIGNAÇÃO</td> <td>12/01/10</td> </tr> <tr> <td>SINAF</td> <td>303994 COM DESIGNAÇÃO</td> <td>02/01/10</td> </tr> <tr> <td colspan="3">COMPOSIÇÃO PROPRIA</td> </tr> </tbody> </table>	POSTO	VERSÃO	REP.	ORÇ	20/01/12	22/01/10	SINIFRA	025.1 COM DESIGNAÇÃO	12/01/10	SINAF	303994 COM DESIGNAÇÃO	02/01/10	COMPOSIÇÃO PROPRIA		
POSTO	VERSÃO	REP.																
ORÇ	20/01/12	22/01/10																
SINIFRA	025.1 COM DESIGNAÇÃO	12/01/10																
SINAF	303994 COM DESIGNAÇÃO	02/01/10																
COMPOSIÇÃO PROPRIA																		

1	SERVIÇOS PRELIMINARES	496,70	1,88
2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	733,73	2,30
3	FAREDES	503,82	1,62
4	ESQUADRIAS DE MADEIRA	717,07	2,30
5	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	630,36	2,03
6	LOUÇAS E METAIS	868,03	3,08
7	INSTALAÇÕES DE HIDROSSANITARIAS	940,06	3,12
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1.167,10	3,75
9	PINTURA	18.458,51	49,03
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	3.214,08	10,32
11	SERVIÇOS FINAIS	1.029,72	3,20
12	Benefícios e Despesas Indirectas (BDI)	5.105,49	16,81
	VALOR ORÇAMENTO:	25.676,02	100,00
	VALOR BDI TOTAL:	5.283,09	
	VALOR TOTAL:	31.142,51	

Trinta e Um Mil Cento e Quarenta e Dois reais e Cinquenta e Um centavos

Antonio de Pádua dos Santos Melic
 Antonio de Pádua dos Santos Melic
 Eng. CIVIL - CREA Nº 11979-D/BA

Antonio de Pádua dos Santos Melic

Antonio de Pádua dos Santos Melic
 Eng. CIVIL - CREA Nº 11979-D/BA

Handwritten mark



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

GERAL:	REFORMA NA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL JURID MONTTELES	DATA: 07/08/2019	L.S. Hora: 23:07h
LOCAL:	SANTANA DO MARANHÃO, SEDE DO MUNICÍPIO	BDI: 20,55%	L.S. Mês: 05/07/19
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO	FONTE: ORSE SINAPI SINAF	VERSÃO: 2018/12 0201 COM DESONERAÇÃO 2018/04 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					488,70
1.1	COMP 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	PRÓPRIA	MCS	1,00	488,70	488,70
1.2	72605	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASTULANTE 8M3	SINAPI	M3	4,00	3,48	13,92
2		INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA					733,73
2.1	74203/001	PLATA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	SINAPI	M2	2,90	253,40	733,73
3		PAREDES					501,82
3.1	512302	Emboço ou reboco especial de parede, espessura 2cm, com argamassa 1:4 areia e cimento	ORSE	m2	18,00	23,04	411,12
3.2	37905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VAZOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1/3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_09/2014	SINAPI	M2	18,00	6,18	110,70
4		ESQUADRIAS DE MADEIRA					717,07
4.1	50490	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2015	SINAPI	UN	9,00	79,79	717,07
5		PISOS INTERNOS E EXTERNOS					670,84
5.1	87630	CONTRAPIÇO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 3CM AF_09/2014	SINAPI	M2	4,00	25,01	100,04
5.2	0074WCRSE	Rampa padrão para acesso de deficientes, em concreto simples Fck=25MPa, desmontável, com pintura indicativa em nozocor, 02 demãos (un)	ORSE	UN	1,00	124,02	124,02
5.3	COMP 94	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 33X33 CM APLICADA EM ALMIFRITES DE ÁREA MAIOR QUE 10M2, COM ARGAMASSA CIE	PRÓPRIA	M2	4,00	44,81	179,24
5.4	54950	EXECUÇÃO DE PASSISSO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO AF_07/2015	SINAPI	M3	0,35	401,21	140,42
6		LOUÇAS E METAIS					510,80
6.1	510750	Vaso sanitário convencional, linha parati, LOGASA ou similar, placa de descarga de sobrepôr AKROS ou similar, assento plástico universal branco ou similar, conjunto de fixação, tubo de descarga de embutir e engate plástico	ORSE	un	2,00	255,40	510,80
6.2	55300	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	4,00	40,25	161,00
6.3	00006145	SIFÃO PLÁSTICO TIPO COFO PARA PIA AMERICANA 1.12 X 1.12"	SINAPI	UN	2,00	11,85	23,70
6.4	1062045	Bate de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 60cm, diâmetro mínimo 3,0cm	ORSE	un	2,00	127,00	254,00
7		INSTALAÇÕES DE HIDROSSANITÁRIAS					370,72
7.1	88867	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	SINAPI	UN	2,00	87,96	175,92
7.2	301079	Ponto de ejetor com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatório, misturador, mixer alongado, etc.)	ORSE	un	2,00	42,04	84,08
7.3	502030	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional, lixeira ou similar	ORSE	un	8,00	31,04	248,32
7.4	502052	Caixa de descarga de sobrepôr completa akros ou similar	ORSE	un	4,00	31,30	125,20
7.5	501716	Limpeza de fôsea	ORSE	m3	6,50	50,00	325,00
8		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					1.167,10
8.1	93136	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUSIVE INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	SINAPI	UN	3,00	85,51	256,53
8.2	00008773	LUMINÁRIA DE TETO PLACONIPACAPRIER EM PLÁSTICO COM BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA 60 W (NÃO INCLUI LÂMPADA)	SINAPI	UN	5,00	3,81	19,05
8.3	00008191	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (117/2007)	SINAPI	UN	20,00	11,20	224,00
8.4	91903	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	11,00	17,10	188,10
8.5	92023	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+1 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	6,00	28,50	171,00
8.6	91903	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	7,00	21,00	147,00
8.7	500478	Tomada 2p + 1, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	ORSE	un	11,00	14,40	158,40
9		PINTURA					15.456,81
9.1	89450	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS AF_09/2014	SINAPI	M2	1.170,00	10,40	12.174,00
9.2	000033	CAIXAÇÃO EM DUAS DEMÃOIS COM SUPERFICIAL (M2)	SEINFRA	M2	200,00	3,33	666,00
9.3	79496/001	PINTURA A ÓLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA DEMÃO INCLUSIVE UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	SINAPI	M2	158,00	11,50	1.817,00
9.4	C1521	LETRERO - LETRA EM PAREDE (UN)	SEINFRA	UN	20,00	19,75	395,00

Jup

Antonio de Padua dos Santos Neto
Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/BA

Antonio de Padua dos Santos Neto
Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/BA

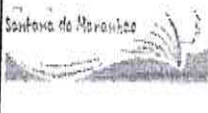
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					3.214,08	
10.1	C2200	RETELIAMENTO C/TELHA CERAMICA ATÉ 20% NOVA	GEN/FRA	M²	714,00	4,30	3.014,00
11	SERVIÇOS FINAIS					1.028,72	
11.1	9997 - SINAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA	SINAPI	M²	744,00	1,38	1.028,72
VALOR ORÇAMENTO:						25.875,82	
VALOR BDI TOTAL:						5.285,68	
VALOR TOTAL:						31.162,51	

Trinta e Um Mil Cento e Quarenta e Dois reais e Cinquenta e Um centavos


Antonio de Pádua dos Santos Mello
Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/Ba


Antonio de Pádua dos Santos Mello
Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/Ba



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	RÉFORMA NA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL JULIO MONTELES	DATA:	07/09/2019	L.S. Hora:	80,81%	
	LOCAL:	SANTANA DO MARANHÃO, SEDE DO MUNICÍPIO	BDI:	20,35%	L.S. Mês:	49,87%	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO	FONTE:	CRSE	VERSÃO:	2019/12	REP:
					028.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018	
					2019/04 COM DESONERAÇÃO	05/2019	
					COMPOSIÇÕES PROPRIAS		


1.1. COMP.01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (MES)

SERVICO	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,00000000	70,19	350,95
90776	ENCARGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,00000000	23,00	115,00
90766	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	13,70	1,37
TOTAL SERVIÇO:						467,32
VALOR SEM ENCARGOS:						281,73
VALOR ENCARGOS (86,61%):						221,05
VALOR COM ENCARGOS:						492,78
VALOR BDI (20,35%):						99,28
VALOR COM BDI:						592,06


5.3. COMP.94 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRAO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², COM ARGAMASSA CIII (M²)

MATERIAL	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,00000000	26,00	26,00
00027595	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	SINAPI	KG	4,86000000	1,62	7,87
00034957	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	SINAPI	KG	0,24000000	3,37	0,81
TOTAL MATERIAL:						34,68
SERVICO	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88254	AZULEIRISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	18,20	5,46
88210	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35000000	11,28	3,95
TOTAL SERVIÇO:						9,41
VALOR SEM ENCARGOS:						40,92
VALOR ENCARGOS (86,61%):						3,58
VALOR COM ENCARGOS:						44,51
VALOR BDI (20,35%):						9,06
VALOR COM BDI:						53,57



 Antonio de Padua dos Santos Melic
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/Ba


 Antonio de Padua dos Santos Melic
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/Ba




CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO															
	OBRA:	REFORMA NA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL JULIO MONTELES	DATA: 07/06/2019												
	LOCAL:	SANTANA DO MARANHÃO, SEDE DO MUNICÍPIO	BDI: 20,35%												
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO	L.S. Hora: 85,61%												
			L.S. Mês: 49,67%												
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CRSE</td> <td>2018/2</td> <td>02/2019</td> </tr> <tr> <td>SENFRA</td> <td>026 1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>SIAPR</td> <td>2019/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td>05/2019</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	REF.	CRSE	2018/2	02/2019	SENFRA	026 1 COM DESONERAÇÃO	12/2018	SIAPR	2019/04 COM DESONERAÇÃO	05/2019
FORTE	VERSÃO	REF.													
CRSE	2018/2	02/2019													
SENFRA	026 1 COM DESONERAÇÃO	12/2018													
SIAPR	2019/04 COM DESONERAÇÃO	05/2019													

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	Total parcela'
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	496,70	100,00	100,00
			496,70	496,70
2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA	733,73	100,00	100,00
			733,73	733,73
3	PAREDES	503,82	100,00	100,00
			503,82	503,82
4	ESQUADRIAS DE MADEIRA	717,57	100,00	100,00
			717,57	717,57
5	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	630,99	100,00	100,00
			630,99	630,99
6	LOUÇAS E METAIS	958,50	100,00	100,00
			958,50	958,50
7	INSTALAÇÕES DE HIDROSSANITARIAS	970,72	100,00	100,00
			970,72	970,72
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1.167,18	100,00	100,00
			1.167,18	1.167,18
9	PINTURA	15.456,61	100,00	100,00
			15.456,61	15.456,61
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	3.214,08	100,00	100,00
			3.214,08	3.214,08
11	SERVIÇOS FINAIS	1.026,72	100,00	100,00
			1.026,72	1.026,72
12	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	5.265,89	100,00	100,00
			5.265,89	5.265,89
		31.142,51	31.142,51	31.142,51


 Antonio de Pádua dos Santos Meilo
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/Ba





COMPOSIÇÃO DO BDI															
	OBRA:	REFORMA NA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL JULIO MONTELES	DATA: 07/08/2019												
	LOCAL:	SANTANA DO MARANHÃO, SEDE DO MUNICÍPIO	BDI: 20,35%												
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO	L.S. Hora: 85,819 L.S. Mens: 40,872												
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>REP.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2918/12</td> <td>02/2019</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>026.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>12/2010</td> </tr> <tr> <td>ENLAF</td> <td>2014/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td>01/2019</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	REP.	ORSE	2918/12	02/2019	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2010	ENLAF	2014/04 COM DESONERAÇÃO	01/2019
FONTE	VERSÃO	REP.													
ORSE	2918/12	02/2019													
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2010													
ENLAF	2014/04 COM DESONERAÇÃO	01/2019													

CCD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S+G	Garantia/seguros	0,8000
L	Lucro	6,6000
	TOTAL	7,4000

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,0000
DF	Despesas financeiras	0,5800
R	Riscos	0,9700
	TOTAL	4,5500

Impostos		
I	COFINS	3,0000
	ICMS	3,0000
	PIS	0,6500
	TOTAL	6,6500

BDI = 20,35%


$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$


 Antonio de Pádua dos Santos Melo
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/BA



Antonio de Pádua dos Santos Melo
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/BA



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS																		
	OBRA:	REFORMA NA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL JULIO MONTELES	DATA : 07/08/2019															
	LOCAL:	SANTANA DO MARANHÃO, SEDE DO MUNICÍPIO	BDI : 20,00%															
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO	L.S. Hora: 88,61% L.S. Mens: 49,67%															
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>FUNTE</th> <th>VERBAZ</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ONSC</td> <td>2018/12</td> <td>02/2019</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>020.1 COM DESIGNAÇÃO</td> <td>10/2018</td> </tr> <tr> <td>SIPIARI</td> <td>2019/04 COM DESIGNAÇÃO</td> <td>05/2019</td> </tr> <tr> <td colspan="3">COMPOSIÇÕES MENSUAIS</td> </tr> </tbody> </table>	FUNTE	VERBAZ	REF.	ONSC	2018/12	02/2019	SEINFRA	020.1 COM DESIGNAÇÃO	10/2018	SIPIARI	2019/04 COM DESIGNAÇÃO	05/2019	COMPOSIÇÕES MENSUAIS		
FUNTE	VERBAZ	REF.																
ONSC	2018/12	02/2019																
SEINFRA	020.1 COM DESIGNAÇÃO	10/2018																
SIPIARI	2019/04 COM DESIGNAÇÃO	05/2019																
COMPOSIÇÕES MENSUAIS																		

GOD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,0000	0,0000
A2	SESI	4,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,5000	0,5000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	3,0000	3,0000
A9	SECONCI	1,0000	1,0000
	TOTAL	17,9000	17,9000

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,9000	0,0000
B2	Férias	3,9500	0,5000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,9200	0,7100
B4	13º Salário	10,8100	8,3300
B5	Licença Paternidade	0,0700	0,0500
B6	Faltas Justificadas	0,7200	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,4800	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1100	0,0800
B9	Férias Gozadas	6,6100	6,6300
B10	Salário Maternidade	0,0500	0,0200
	TOTAL	44,8900	18,4000

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,4200	4,1600
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1300	0,1000
C3	Férias Indenizadas	4,8700	3,7500
C4	Depósito Recurso Sem Justa Causa	4,9500	3,8200
C5	Indenização Adicional	0,0000	0,0000
	TOTAL	15,3700	12,2000

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,8400	2,9200
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,4600	0,3000
	TOTAL	8,4000	3,2700


Horista = 88,61%
Mensalista = 49,67%

A + B + C + D



 Antonio de Pádua dos Santos Mello
 Eng. Civil - CREA Nº 11973-D/Ba

ep

RESUMO DO ORÇAMENTO																			
	OBRA:	REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO	DATA: 07/06/2010	L.S. Mens: 05,01%															
	LOCAL:	SANTANA DO MARANHÃO, SEDE DO MUNICÍPIO	BDI: 27,00%	L.S. Mens: 49,47%															
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERBAS</th> <th>REP.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2019/12</td> <td>02/2010</td> </tr> <tr> <td>SEMFOR</td> <td>026.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>12/2010</td> </tr> <tr> <td>SMAR</td> <td>2019/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td>05/2010</td> </tr> <tr> <td colspan="3">COMPOSIÇÃO PRÓPRIA</td> <td>:</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERBAS	REP.	ORSE	2019/12	02/2010	SEMFOR	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2010	SMAR	2019/04 COM DESONERAÇÃO	05/2010	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA			:
FORTE	VERBAS	REP.																	
ORSE	2019/12	02/2010																	
SEMFOR	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2010																	
SMAR	2019/04 COM DESONERAÇÃO	05/2010																	
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA			:																

1	SERVIÇOS PRELIMINARES	408,70	1,77
2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA	733,73	3,29
3	PAREDES	503,82	2,20
4	ESQUADRIAS	1.709,20	7,38
5	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	1.052,59	4,56
6	LOUÇAS E METAIS	1.401,41	6,14
7	INSTALAÇÕES DE HIDROSSANITARIAS	945,72	4,12
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1.041,29	4,52
9	PINTURA	12.536,77	54,77
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2.167,20	9,34
11	SERVIÇOS FINAIS	504,44	2,19
12	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	4.734,24	20,31
VALOR ORÇAMENTO:		23.204,88	100,00
VALOR BDI TOTAL:		4.734,24	
VALOR TOTAL:		27.939,12	

Vinte e Sete Mil Novecentos e Noventa e Oito reais e Trinta e Dois centavos

Antonio de Pádua dos Santos Melic
 Antonio de Pádua dos Santos Melic
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/Ba

Antonio de Pádua dos Santos Melic

Antonio de Pádua dos Santos Melic
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/Ba

MP



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO	DATA: 07/09/2010	L.S. Hora: 80.9150										
LOCAL:	SANTANA DO MARANHÃO, SEDE DO MUNICÍPIO	BDI: 20,35%	L.S. Mão: 49.6770										
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">FONTE</td> <td style="width: 50%;">VERSÃO</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2010/12</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>05/11 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td></td> <td>2010/04 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td></td> <td>COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	ORSE	2010/12	SINAPI	05/11 COM DESONERAÇÃO		2010/04 COM DESONERAÇÃO		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	REP: 02/2013 12/2014 03/2013
FONTE	VERSÃO												
ORSE	2010/12												
SINAPI	05/11 COM DESONERAÇÃO												
	2010/04 COM DESONERAÇÃO												
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS												

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						495,70
1.1	COMP.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	PRÓPRIA	MES	1,00	400,70	400,70
1.2	72863	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE E M3	SINAPI	M3	4,00	3,40	13,60
2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA						733,73
2.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	SINAPI	M2	2,00	263,40	733,73
3	PAREDES						503,02
3.1	812352	Emboço ou reboco especial de parede, espessura 3cm, com argamassa 1:4 areia e cimento	ORSE	m2	14,00	22,04	414,12
3.2	87905	CRAMISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VAZOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 450L AF_09/2014	SINAPI	M2	16,00	5,16	82,70
4	ESQUADRIAS						6.788,30
4.1	80030	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXPLICAÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	UN	7,00	79,75	556,15
4.2	90034378	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO, 100 X 100 CM (A X L), ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, CILINDRO SEM GUARNIÇÃO ALIAR	SINAPI	UN	1,00	221,04	221,04
4.3	84045	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA DE ABRIR, INCLUSIVE GUARNIÇÕES E FERRAGENS	SINAPI	M2	1,50	460,83	705,40
4.4	801604	Fornecimento e instalação de ferrovia	ORSE	un	02,00	5,37	280,74
5	PISOS INTERNOS E EXTERNOS						1.052,89
5.1	87830	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO ESPESSURA 3CM. AF_09/2014	SINAPI	M2	12,00	25,01	300,12
5.2	02748/ORSE	Pampa padrão para acesso de deficientes, em concreto simples Fck=25MPa, desamplada, com pintura indelével em novacor. 02 demões (un)	ORSE	UN	1,00	194,59	194,59
5.3	COMP.04	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X25 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², COM ARGAMASSA CII	PRÓPRIA	M²	12,00	44,81	537,72
5.4	34990	EXECUÇÃO DE PASSADÃO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ASFALTADO AF_07/2016	SINAPI	M3	0,05	451,21	22,56
6	LOUÇAS E METAIS						1.494,66
6.1	810730	Vaso sanitário convencional, linha pared, LOGASA ou similar, com de descarga de sobrepot AKROS ou similar, assento plástico universal branco ou similar, conjunto de fixação, tubo de descida de embutir e engate plástico	ORSE	un	3,00	249,42	776,20
6.2	88900	TORNEIRA CROCHADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	6,00	40,26	241,74
6.3	00008145	SIFÃO PLÁSTICO TIPO COFO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2"	SINAPI	UN	4,00	11,88	47,50
6.4	1007148	Barras de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 60cm, diâmetro mínimo 3cm	ORSE	un	2,00	121,50	243,00
6.5	00010429	LAVATÓRIO LOUÇA COR SUSPENSO 40 X 30 CM	SINAPI	UN	2,00	89,52	179,04
7	INSTALAÇÕES DE HIDROSSANITARIAS						946,73
7.1	80687	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASPO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	SINAPI	UN	2,00	62,60	125,20
7.2	801078	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos, sifonados, etc...)	ORSE	un	2,00	42,94	85,88
7.3	802056	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional, limpeza ou similar	ORSE	un	6,00	33,64	201,84
7.4	800052	Caixa de descarga de sobrepot completa alças ou similar	ORSE	un	4,00	31,36	125,44
7.5	801716	Limpeza de fossa	ORSE	m3	4,00	50,00	200,00
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						1.041,29
8.1	91136	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASPO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	SINAPI	UN	2,00	50,51	101,02
8.2	00036773	LUMINÁRIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLÁSTICO COM BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA 60 W (NÃO INCLUI LÂMPADA)	SINAPI	UN	6,00	5,01	30,06
8.3	00038101	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA SU BRANCA 15 W, BASE E27 (1,27/232 V)	SINAPI	UN	20,00	11,25	225,00
8.4	91583	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 16A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	LIN	6,00	17,10	102,60
8.5	82027	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	6,00	28,50	171,00
8.6	91100	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) 16A/250V INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	7,00	21,00	147,00
8.7	800478	Tomada 2p + T, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	ORSE	un	11,00	14,40	158,40
9	PINTURA						12.584,71

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Autenticado em 11/11/2010
 FRS - CNB - CREA Nº 11979-D/04


9.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES DUAS DEMÃO. AF 08/2014	SINAPI	M2	1.075,00	10,40	11.190,40
9.2	79786/001	PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFICIE METALICA. UMA DEMÃO INCLUSIVE UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	SINAPI	M2	84,00	11,30	960,07
9.3	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES (UN)	PRÓPRIA	UN	25,00	13,75	335,00
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						2.167,20
10.1	C2200	RETELHAMENTO C/TELHA CERAMICA ATE 20% NOVA	SENFRA	M²	426,00	4,30	1.832,10
10.2	806304	Rolo de concreto armado fe=20mpa fe30cm e h=5cm (ALÇAROEZ)	ORSE	m	72,00	22,92	273,04
11	SERVIÇOS FINAIS						804,44
11.1	8057 - SINAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA	SINAPI	M²	426,00	1,29	549,44
VALOR ORÇAMENTO:							23.294,08
VALOR BDI TOTAL:							4.734,24
VALOR TOTAL:							27.958,32

Vinte e Sete Mil Novecentos e Noventa e Oito reais e Trinta e Dois centavos

Antonio de Pádua
Antonio de Pádua dos Santos Meik
Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/Ba

Antonio de Pádua
Antonio de Pádua dos Santos Meik
Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/Ba

AP

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO	DATA: 07/06/2018
	LOCAL:	SANTANA DO MARANHÃO, SEDE DO MUNICÍPIO	BDI: 20,38%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO	L.B. Hora: 86,61%
			L.B. Mês: 46,67%
			FONTE: SINAPI ORSE: 026.1 COM DESONERAÇÃO SINAPI: 2019/04 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PLÁMIAS


1.1. COMP.01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (MES)						
SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,00000000	73,19	365,95
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,00000000	23,00	115,00
60786	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	15,75	1,58
TOTAL SERVIÇO:						482,53
VALOR SEM ENCARGOS:						201,73
VALOR ENCARGOS (86,61%):						281,80
VALOR COM ENCARGOS:						483,53
VALOR BDI (20,38%):						98,25
VALOR COM BDI:						581,78

8.3. COMP.04 - REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRAO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², COM ARGAMASSA CIII (M²)						
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001287	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,00000000	26,00	26,00
00027595	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	SINAPI	KG	4,86000000	1,62	7,87
00054257	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	SINAPI	KG	0,34000000	3,97	0,81
TOTAL MATERIAL:						34,68
SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89256	AZULEIRISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	18,28	9,14
88510	GERENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35000000	11,25	3,94
TOTAL SERVIÇO:						13,08
VALOR SEM ENCARGOS:						47,76
VALOR ENCARGOS (86,61%):						41,51
VALOR COM ENCARGOS:						89,27
VALOR BDI (20,38%):						18,19
VALOR COM BDI:						107,46

Antonio de Paula
 Antônio de Paula
 Eng. Civil - CREA/PI 11979-0/BA

Antonio de Paula
 Antônio de Paula
 Eng. Civil - CREA/PI 11979-0/BA

AP


CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
	OBRA:	REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO	DATA: 07/06/2019	L.S. Hora: 88.61%	
	LOCAL:	SANTANA DO MARANHÃO, SEDE DO MUNICÍPIO	BDI: 20,35%	L.S. Mês: 40.67%	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO	PONTE	VERSÃO	REP.
			CRSE	2018/12	02/2019
			SEINFRA	026.1 COM DESENERAÇÃO	12/2018
			SINAPI	2018/04 COM DESENERAÇÃO	03/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	496,70	100,00	100,00
			496,70	496,70
2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA	733,73	100,00	100,00
			733,73	733,73
3	PAREDES	503,82	100,00	100,00
			503,82	503,82
4	ESQUADRIAS	1.789,39	100,00	100,00
			1.789,39	1.789,39
5	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	1.052,59	100,00	100,00
			1.052,59	1.052,59
6	LOUÇAS E METAIS	1.494,44	100,00	100,00
			1.494,44	1.494,44
7	INSTALAÇÕES DE HIDROSSANITARIAS	845,72	100,00	100,00
			845,72	845,72
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1.041,28	100,00	100,00
			1.041,28	1.041,28
9	PINTURA	12.534,77	100,00	100,00
			12.534,77	12.534,77
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2.167,20	100,00	100,00
			2.167,20	2.167,20
11	SERVIÇOS FINAIS	604,44	100,00	100,00
			604,44	604,44
12	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	4.734,24	100,00	100,00
			4.734,24	4.734,24
		27.998,32	27.998,32	27.998,32

Antonio de Padua dos Santos Melo
 Eng. CIVIL - CREA Nº 11979-D/BA

Antonio de Padua dos Santos Melo
 Eng. CIVIL - CREA Nº 11979-D/BA

SEP

COMPOSIÇÃO DO BDI																		
	OBRA:	REPOZICIONAMENTO NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO	DATA: 07/08/2019															
	LOCAL:	SANTANA DO MARANHÃO, SEDE DO MUNICIPIO	BDI: 20,35%															
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO	L.S. Hora: 88.8196															
			L.S. MBR: 48.6726															
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERBA</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>GRUPO</td> <td>2019/12</td> <td>02/2019</td> </tr> <tr> <td>RECURSOS</td> <td>076.1 COM DESONERACAO</td> <td>15/2018</td> </tr> <tr> <td>RECURSOS</td> <td>2014/04 COM DESONERACAO</td> <td>05/2019</td> </tr> <tr> <td></td> <td>COMPOSIÇÕES PROGRAMAS</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERBA	REF.	GRUPO	2019/12	02/2019	RECURSOS	076.1 COM DESONERACAO	15/2018	RECURSOS	2014/04 COM DESONERACAO	05/2019		COMPOSIÇÕES PROGRAMAS	
FONTE	VERBA	REF.																
GRUPO	2019/12	02/2019																
RECURSOS	076.1 COM DESONERACAO	15/2018																
RECURSOS	2014/04 COM DESONERACAO	05/2019																
	COMPOSIÇÕES PROGRAMAS																	

COD	DESCRIÇÃO	%
	Beneficio	
S + G	Garantia/seguros	0,8000
L	Lucro	6,6000
	TOTAL	7,4000

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,0000
DF	Despesas financeiras	0,6500
R	Riscos	0,9700
	TOTAL	4,6200

Impostos		
	COPINS	3,0000
	ISS	3,0000
	PIS	0,6500
	TOTAL	6,6500


BDI = 20,35%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$


 Antonio de Padua dos Santos Melo
 End. CIV - CREA Nº 11979-D/Ba


 Antonio de Padua dos Santos Melo
 End. CIV - CREA Nº 11979-D/Ba

UP

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
	OBRA:	REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO	DATA : 07/06/2019
	LOCAL:	SANTANA DO MARANHÃO, SEDE DO MUNICÍPIO	BDI : 20,35%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO	L.S. Hora: 86,81% L.S. Mês: 49,67%
			FONTE: VERBA ORÇ: 2020.12 SENPA: 029.1 COM DESIGNAÇÃO SNAI: 2019/04 COM DESIGNAÇÃO COMPOSIÇÃO PROPRIA

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,0000	0,0000
A2	SESI	1,5000	1,0000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,5000	0,5000
A6	Salário Educação	2,2000	2,6000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	2,0000	2,0000
A9	SECONCI	1,0000	1,0000
TOTAL		17,8000	17,8000

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,8000	0,0000
B2	Férlidos	3,5000	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,8200	0,7100
B4	13º Salário	10,8100	8,3300
B5	Licença Paternidade	0,0700	0,0600
B6	Faltas Justificadas	0,7200	0,5800
B7	Dias de Chuvas	1,4800	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1100	0,0000
B9	Férlas Gozadas	8,8100	0,8300
B10	Salário Maternidade	0,0200	0,0200
TOTAL		44,5800	16,4000

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,4200	4,1800
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1300	0,1000
C3	Férlas Indenizadas	4,8700	3,7800
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,9500	3,6200
C5	Indenização Adicional	0,4600	0,3500
TOTAL		16,8300	12,0300

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,8400	2,8700
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,4800	0,3500
TOTAL		8,4000	3,2200

Horista = 86,81%
Mensalista = 49,67%

A + B + C + D


 Antonio de Fátima dos Santos Melo
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/BA







RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA: REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL GETULIO VARGAS
LOCAL: SANTANA DO MARANHÃO, POVOADO BACURI I
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO

DATA: 07/06/2019 L.S. Hora: 50,01%
BDI: 20,35% L.S. Mês: 40,97%
PONTE: VERSÃO: REF:
ORSE: 2018/12: 02/2019
SINAPI: 026.1 COM DEDUÇÃO: 12/2019
2019/04 COM DEDUÇÃO: 05/2019
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

Item	Descrição	Valor	Porcentagem
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	496,70	2,18
2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA	733,73	3,23
3	PARBOS	503,82	2,22
4	ESQUADRIAS	1.131,78	4,98
5	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	485,32	2,05
6	LOUÇAS E METAIS	843,08	3,71
7	INSTALAÇÕES DE HIDROSSANITÁRIAS	530,19	2,31
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	773,72	3,23
9	PINTURA	11.285,00	49,57
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.812,80	7,19
11	SERVIÇOS FINAIS	921,84	2,28
12	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	3.840,44	16,81
VALOR ORÇAMENTO:		12.096,51	100,00
VALOR BDI TOTAL:		3.840,44	
VALOR TOTAL:		22.741,05	

Vinte e Dois Mil Setecentos e Quarenta e Um reais e Noventa e Cinco centavos

Antonio de Pádua dos Santos Melic
Antonio de Pádua dos Santos Melic
Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/Ba

Antonio de Pádua dos Santos Melic
Antonio de Pádua dos Santos Melic
Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/Ba

MP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL GETULIO VARGAS
 LOCAL: SANTANA DO MARANHÃO, POVOADO BACURI I
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO

DATA: 07/08/2019 L.S. Hora: 86,01%
 BDI: 20,35% L.S. Mês: 49,87%
 FONTE: ORSE versão: 2018/12 RFP: 02/2018
 SENFRA 02C 1 COM DESONERAÇÃO 12/2018
 SINAPI 2019/04 COM DESONERAÇÃO 05/2019
 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
SERVIÇOS PRELIMINARES							499,70
1.1	COMP.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	PRÓPRIA	MCG	1,00	402,70	402,70
1.2	72698	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	1,00	13,92	13,92
INSTALAÇÃO DO CANTO DE OBRA							733,73
2.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	SINAPI	M2	2,50	293,48	733,73
PAREDES							563,82
3.1	S12352	Emboço ou reboco especial de parede, espessura 3cm, com argamassa 1:4 cal e areia	ORSE	m2	18,00	22,84	411,12
3.2	87905	GRANISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VAZOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COUHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_09/2014	SINAPI	M2	18,00	5,15	92,70
ESQUADRIAS							1.131,78
4.1	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE PURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2015	SINAPI	UN	4,00	76,73	318,92
	91428	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, INCLUSIVE GUARNIÇÕES E FERREJENS	SINAPI	M9	1,50	189,92	700,40
4.3	S01664	Fornecimento e instalação de ferro	ORSE	un	12,00	8,37	112,44
PISOS INTERNOS E EXTERNOS							485,83
5.1	03748/ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes, em concreto simples, Fole-25MPa, desamplada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos (un)	ORSE	UN	1,00	184,58	184,58
5.2	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO AF_07/2015	SINAPI	M3	0,50	451,21	270,73
LOUÇAS E METAIS							843,08
6.1	S10730	Vaso sanitário convencional, linha paralela, LOÇASA ou similar, c/aba de descarga de sobrepôr AKROS ou similar, assento plástico universal branco ou similar, conjunto de fioçãõ, tubo de descida de embutir e engate plástico	ORSE	un	1,00	259,42	259,42
6.2	38906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	3,00	40,28	120,87
6.3	00008149	SIFÃO PLÁSTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2"	SINAPI	UN	3,00	11,63	34,89
6.4	1362048	Barra de aço rebõ, em aço inox polido, comprimento 60cm, diâmetro mínimo 3,0cm	ORSE	un	2,00	107,60	215,20
6.5	00010429	LAVATÓRIO LOUÇA COR SUSPENSO 40 X 30" CM	SINAPI	UN	2,00	36,52	73,04
INSTALAÇÕES DE HIDROSSANITÁRIAS							538,16
7.1	69957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	SINAPI	UN	2,00	82,80	165,60
7.2	601879	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, misturadores, ralos sinalizados, etc.)	ORSE	un	1,00	42,84	42,84
7.3	S02088	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional, incisa ou similar	ORSE	un	2,00	33,84	67,68
7.4	S02052	Caixa de descarga de sobrepôr completa akros ou similar	ORSE	un	2,00	31,58	63,16
7.5	S01716	Limpeza de fossa	ORSE	m3	4,00	50,00	200,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							733,72
8.1	93138	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUSIVE INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2018	SINAPI	UN	2,00	95,51	191,02
8.2	00038773	LUMINÁRIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLÁSTICO COM BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA 60 W. (NÃO INCLUI LÂMPADA)	SINAPI	UN	5,00	3,81	22,95
8.3	00038191	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 45 W, BASE E27 (127/220 V)	SINAPI	UN	14,00	11,28	157,92
8.4	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 16A/250V, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00	17,10	17,10
8.5	92026	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	5,00	28,50	142,50
8.6	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	2,00	21,00	42,00
8.7	500478	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	ORSE	un	5,00	14,48	72,40
PINTURA							11.266,80
9.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES DUAS DEMÃO AF_09/2014	SINAPI	M2	900,00	10,40	9.360,00
9.2	78498/001	PINTURA A ÓLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA DEMÃO INCLUSIVE UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	SINAPI	M2	82,00	11,30	926,60
9.3	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES (UN)	SEINFRA	UN	28,00	13,75	385,00
SERVIÇOS COMPLEMENTARES							1.832,96
10.1	C2200	RETELHAMENTO CTELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	SEINFRA	M²	379,00	4,82	1.832,96
SERVIÇOS FINAIS							924,84

Antônio de Pádua dos Santos Meira
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/MA

Antônio de Pádua dos Santos Meira
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/MA


11.1	9907 - SINAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA	SINAPI	M²	370,00	1,38	521,84	
							VALOR ORÇAMENTO:	10.895,51
							VALOR BDI TOTAL:	3.845,44
							VALOR TOTAL:	22.741,95

Vinte e Dois Mil Setecentos e Quarenta e Um reais e Noventa e Cinco centavos

[Handwritten Signature]
 Antônio Carlos de Jesus Santos Neto
 ENL. ORÇ - ORÇAMP 17076-013

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL GETULIO VARGAS	DATA: 07/08/2019
	LOCAL:	SANTANA DO MARANHÃO, POVOADO BAOURI I	BDI: 20,35%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO	L.S. Hora: 25,57%
			L.S. Mês: 49,07%
			PONTE: VERSÃO: REF: ORSE: 2019/12 02/2019 SINAPI: 026.1 COM DESONERAÇÃO 12/2018 SINAPI: 2019/04 COM DESONERAÇÃO 05/2019 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

1.1. COMP.01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (MES)

SERVIÇO	PONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90777 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,00000000	73,19	365,95
90776 ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,00000000	25,03	125,15
90765 ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	19,79	1,98
TOTAL SERVIÇO:					492,78
VALOR SEM ENCARGOS:					291,73
VALOR ENCARGOS (96.81%):					221,05
VALOR COM ENCARGOS:					492,78
VALOR BDI (20.35%):					100,25
VALOR COM BDI:					611,03

Antonio de Pádua dos Santos Mello
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/Ba

Antonio de Pádua dos Santos Mello
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/Ba

99

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO




OBRA: REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL GETULIO VARGAS
LOCAL: SANTANA DO MARANHÃO, POVOADO BACURI I
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO

DATA: 07/06/2019 **L.S. Hora:** 86,61%
BDI: 20,35% **L.S. Mês:** 49,67%
FONTE: **VERSÃO:** **REF.:**
 ORSE 2018/17 02/2019
 SEMFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO 12/2018
 SINAPI 2019/04 COM DESONERAÇÃO 05/2019
 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS


ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	Total parcela
			100,00	100,00
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	496,70	496,70	496,70
			100,00	100,00
2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA	733,73	733,73	733,73
			100,00	100,00
3	PAREDES	503,82	503,82	503,82
			100,00	100,00
4	ESQUADRIAS	1.131,76	1.131,76	1.131,76
			100,00	100,00
5	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	465,32	465,32	465,32
			100,00	100,00
6	LOUÇAS E METAIS	843,08	843,08	843,08
			100,00	100,00
7	INSTALAÇÕES DE HIDROSSANITARIAS	538,18	538,18	538,18
			100,00	100,00
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	733,72	733,72	733,72
			100,00	100,00
9	PINTURA	11.295,60	11.295,60	11.295,60
			100,00	100,00
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.632,96	1.632,96	1.632,96
			100,00	100,00
11	SERVIÇOS FINAIS	521,64	521,64	521,64
			100,00	100,00
12	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	3.845,44	3.845,44	3.845,44
			100,00	100,00
		22.741,95	22.741,95	22.741,95


 Antonio de Pádua dos Santos Mello
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/Ba


 Antonio de Pádua dos Santos Mello
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/Ba

Handwritten initials

COMPOSIÇÃO DO BDI

	OBRA:	REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL GETULIO VARGAS	DATA:	07/06/2019	L.S. Hora:	85,87%
	LOCAL:	SANTANA DO MARANHÃO, POVOADO BACURI I	BDI:	20,35%	L.S. Mês:	40,87%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO	FGTE:	VERSAO	REF.	
			ORSE	2018/12	02/2019	
		SEMPRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2019		
		SINAPI	2019/04 COM DESONERAÇÃO	01/2019		
			COMPOSIÇÃO PROMISSA			

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	0,3000
S + G	Garantia/seguros	6,6000
L	Lucro	
	TOTAL	7,4000

	Despesas Indiretas	3,0000
AC	Administração central	0,5800
DF	Despesas financeiras	0,9700
R	Riscos	
	TOTAL	4,5500

I	Impostos	3,0000
	COFINS	3,0000
	ISS	0,6500
	PIS	
	TOTAL	6,6500


BDI = 20,35%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

Antonio de Pádua dos Santos Mello
 Antonio de Pádua dos Santos Mello
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/Ba

Antonio de Pádua dos Santos Mello
 Antonio de Pádua dos Santos Mello
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/Ba

Handwritten signature

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS														
	OBRA:	REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL GETULIO VARGAS	DATA: 07/06/2019 L.S. Hora: 88,81%											
	LOCAL:	SANTANA DO MARANHÃO, POVOADO BACURI I	BDI: 20,06% L.S. Mãe: 49,87%											
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>GRSE</td> <td>2018/12</td> <td>02/2019</td> </tr> <tr> <td>EDUP/PA</td> <td>026.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>19/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2019/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td>05/2019</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	REF.	GRSE	2018/12	02/2019	EDUP/PA	026.1 COM DESONERAÇÃO	19/2018	SINAPI	2019/04 COM DESONERAÇÃO
FORTE	VERSÃO	REF.												
GRSE	2018/12	02/2019												
EDUP/PA	026.1 COM DESONERAÇÃO	19/2018												
SINAPI	2019/04 COM DESONERAÇÃO	05/2019												

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,0000	0,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,8000	0,8000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
A9	SECONCI	1,0000	1,0000
	TOTAL	17,8000	17,8000

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,8000	0,0000
B2	Faltas	2,9500	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,8200	0,7100
B4	13º Salário	10,8100	8,3300
B5	Licença Paternidade	0,0700	0,0600
B6	Faltas Justificadas	0,7200	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,4800	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1100	0,0900
B9	Férias Gozadas	8,8100	6,8300
B10	Salário Maternidade	0,0300	0,0200
	TOTAL	44,5800	16,4000


C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,4200	4,1800
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1300	0,1000
C3	Férias Indenizadas	4,8700	3,7500
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,9500	3,8200
C5	Indenização Adicional	0,4600	0,3500
	TOTAL	19,8300	12,2000

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,9400	2,9200
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,4600	0,3500
	TOTAL	8,4000	3,2700

Horista = 88,81%
Mensalista = 49,87%

A + B + C + D


Antonio de Padua dos Santos Melo
Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/Ba


Antonio de Padua dos Santos Melo
Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/Ba



RESUMO DO ORÇAMENTO




	OBRA: REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL FELIPE GOROE LOCAL: SANTANA DO MARANHÃO, POVOADO BAIXA FUNDA CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO	DATA: 07/06/2012 BDI: 20,30%	L.S. Hom: 90,9790 L.S. M39: 49,0770 FONTE: VERBA ORSE: 2010/12 SINTIA: 028.1 COM DESONERAÇÃO SIAPI: 2010/04 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÃO PRÓPRIAS
--	---	---------------------------------	---

1	SERVIÇOS PRELIMINARES	503,86	2,14
2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA	733,73	3,12
3	PAREDES	503,02	2,16
4	ESQUADRIAS	444,04	1,88
5	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	887,50	3,69
6	LOUÇAS E METAIS	1.050,58	4,47
7	INSTALAÇÕES DE HIDROSSANITARIAS	678,20	2,88
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	603,04	2,57
9	PINTURA	11.940,01	50,00
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.653,61	7,04
11	SERVIÇOS FINAIS	628,24	2,58
12	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	3.971,09	16,91
VALOR ORÇAMENTO:		18.516,39	100,00
VALOR BDI TOTAL:		3.971,09	
VALOR TOTAL:		22.487,48	


Vinte e Três Mil Quatrocentos e Oitenta e Sete reais e Noventa e Oito centavos


Antonio de Pádua dos Santos Melic
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/Ba

Antonio de Pádua dos Santos Melic
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/Ba

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
	OBRA:	REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL FELIPE GORGES	DATA: 07/08/2019
	LÓCAL:	SANTANA DO MARANHÃO, POVOADO BAIXA FUNDA	BDI: 20,35%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO	L.S. Hora: 88,51%
			L.S. Mes: 49,97%
			FIGURE: 2019/12 ORSE: 026.1 COM DESONERAÇÃO SINAPI: 2019/04 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
SERVIÇOS PRELIMINARES							503,86
1.1	COMP.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	PRÓPRIA	MCS	1,00	402,70	402,70
1.2	72094	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	6,00	3,46	20,80
2 INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA							733,73
2.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	SINAPI	M2	2,00	293,40	733,73
3 PAREDES							503,82
3.1	812352	Emboço ou reboco especial de parede, espessura 3cm, com argamassa 1:4 cal e areia	ORSE	m2	16,00	22,04	411,12
3.2	87905	CHAFISCOS APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VAZOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:8 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014	SINAPI	M2	16,00	5,15	82,70
4 ESQUADRIAS							444,04
4.1	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	UN	4,00	79,73	318,92
4.2	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO COMPLETA ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	UN	2,00	62,56	125,12
5 PISOS INTERNOS E EXTERNOS							897,98
5.1	03749/0RSE	Rampa padrão para acesso de deficientes, em concreto simples Fck=25MPa, desamplada, com pintura indicativa em novercor, 02 demãos (un)	ORSE	UN	1,00	194,93	194,93
5.2	94990	EXECUÇÃO DE PASSARELO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL NÃO ARMADO AF_07/2018	SINAPI	M3	0,80	451,21	270,73
5.3	89045	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35x35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO) AF_11/2014	SINAPI	M2	6,00	38,77	232,62
5.4	84779	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIN E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO) AF_11/2014	SINAPI	M2	9,00	27,29	163,74
6 LOUÇAS E METAIS							1.050,98
6.1	510730	Vaso sanitário convencional, linha parati, LOGASA ou similar, c/aba de descarga de sobrepôr AKROS ou similar, assento plástico universal branco ou similar, conjunto de fixação, tubo de descida de embutir e engate plástico	ORSE	un	2,00	299,42	518,84
6.2	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	2,00	40,29	80,58
6.3	0008145	SIFÃO PLÁSTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2"	SINAPI	UN	2,00	11,55	23,10
6.4	0302045	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 60cm, diâmetro mínimo 3 cm	ORSE	un	2,00	127,90	255,20
6.5	00010429	LAVATÓRIO LOUÇA COR SUSPENSÃO *40 X 30" CM	SINAPI	UN	2,00	65,32	172,84
INSTALAÇÕES DE HIDROSSANITÁRIAS							878,20
7.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA AF_12/2014	SINAPI	UN	2,00	82,60	165,20
7.2	801576	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mistérios, ralos sifonados, etc.)	ORSE	un	1,00	42,94	42,94
7.3	802068	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional, lousa ou similar	ORSE	un	3,00	33,64	100,92
7.4	802052	Caixa de descarga de sobrepôr completa akros ou similar	ORSE	un	3,00	31,58	94,74
7.5	801716	Limpeza de fossa	ORSE	m3	6,00	30,00	270,00
8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							803,04
8.1	83138	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA) AF_01/2015	SINAPI	UN	2,00	89,51	151,02
8.2	00038773	LUMINÁRIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLÁSTICO COM BASE E27 POTÊNCIA MÁXIMA 60 W (INCLUSIVE LÂMPADA)	SINAPI	UN	6,00	3,81	22,86
8.3	00038191	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 18 W, BASE E27 (1127/220 V)	SINAPI	UN	12,00	11,28	135,36
8.4	91853	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	4,00	17,10	68,40
8.5	92028	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	2,00	28,50	57,00
8.6	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	2,00	21,00	42,00
8.7	500478	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	ORSE	un	6,00	14,40	86,40
9 PINTURA							11.849,91
9.1	85489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES DUAS DEMÃOIS AF_09/2014	SINAPI	M2	923,00	10,40	9.599,20



 Antonio de Pádua dos Santos
 nº Civil - CREA Nº 11979-D/B4


 Antonio de Pádua dos Santos
 nº Civil - CREA Nº 11979-D/B4


9.2	79499/001	PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, UMA DEMAO INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO	SINAPI	M2	89,70	11,30	1.013,61
9.3	C1621	LETREIRO - LETRA EM FAREDES (UN)	SEINFRA	UN	28,00	13,75	350,00
9.4	84601	PINTURA COM TINTA IMPERMEAVEL MINERAL EM PO, DUAS DEMAO	SINAPI	M2	136,00	7,00	952,00
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						1.653,61
10.1	C2200	RETELHAMENTO C/TELHA CERAMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	M²	302,78	4,32	1.605,61
11	SERVIÇOS FINAIS						528,24
11.1	9537 - SINAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA	SINAPI	M²	322,70	1,33	328,24
VALOR ORÇAMENTO:							18.516,39
VALOR BDI TOTAL:							3.971,90
VALOR TOTAL:							23.487,98

Vinte e Três Mil Quatrocentos e Oitenta e Sete reais e Noventa e Oito centavos


Antonio de Pádua dos Santos Melic
Ena. Civil - CREA Nº 11979-D/Ba


Antonio de Pádua dos Santos Melic
Ena. Civil - CREA Nº 11979-D/Ba



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS														
	OBRA:	REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL FELIPE GORGE	DATA : 07/08/2019 L.S. Hora: 85,81%											
	LOCAL:	SANTANA DO MARANHÃO, POVOADO BAIXA FUNDA	BDI : 20,35% L.S. Mãe: 49,67%											
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>REP.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2018/12</td> <td>02/2019</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>026.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>17/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2019/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td>05/2019</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	REP.	ORSE	2018/12	02/2019	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	17/2018	SINAPI	2019/04 COM DESONERAÇÃO
FONTE	VERSÃO	REP.												
ORSE	2018/12	02/2019												
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	17/2018												
SINAPI	2019/04 COM DESONERAÇÃO	05/2019												

1.1. COMP.01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (MES)

SERVIÇO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90777	SINAPI	H	5,00000000	73,18	365,90
90770	SINAPI	H	8,00000000	20,02	115,15
90766	SINAPI	H	0,10000000	19,79	1,98
TOTAL SERVIÇO:					482,96
VALOR SEM ENCARGOS:					281,73
VALOR ENCARGOS (86,81%):					221,06
VALOR COM ENCARGOS:					482,79
VALOR BDI (20,35%):					69,25
VALOR COM BDI:					551,03

Antonio de Pádua dos Santos Melic
 Antonio de Pádua dos Santos Melic
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/Ba

Antonio de Pádua dos Santos Melic

Antonio de Pádua dos Santos Melic
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/Ba

JP

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



OBRA: REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL FELIPE GORGE
 LOCAL: SANTANA DO MARANHÃO, POVOADO BAIXA FUNDA
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO

DATA : 07/05/2019 L.S. Hora: 88,67%
 BDI : 20,35% L.S. Mês: 49,67%

FONTES	VERBOS	REF.
ORSE	2018/12	02/2019
SEINFRA	029.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018
SINAPI	2019/04 COM DESONERAÇÃO	05/2019
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		


ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	Total parcela
			100,00	100,00
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	503,68	503,68	503,68
			100,00	100,00
2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA	733,73	733,73	733,73
			100,00	100,00
3	PAREDES	503,82	503,82	503,82
			100,00	100,00
4	ESQUADRIAS	444,04	444,04	444,04
			100,00	100,00
5	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	867,68	867,68	867,68
			100,00	100,00
6	LOUÇAS E METAIS	1.050,56	1.050,56	1.050,56
			100,00	100,00
7	INSTALAÇÕES DE HIDROSSANITARIAS	678,20	678,20	678,20
			100,00	100,00
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	603,04	603,04	603,04
			100,00	100,00
9	PINTURA	11.949,81	11.949,81	11.949,81
			100,00	100,00
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.653,61	1.653,61	1.653,61
			100,00	100,00
11	SERVIÇOS FINAIS	528,24	528,24	528,24
			100,00	100,00
12	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	3.971,59	3.971,59	3.971,59
			23.487,98	23.487,98
		23.487,98	23.487,98	23.487,98

Antonio da Pádua dos Santos Mello

Antonio da Pádua dos Santos Mello
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/Ba

Antonio da Pádua dos Santos Mello
 Antonio da Pádua dos Santos Mello
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/Ba

JP

COMPOSIÇÃO DO BDI															
	OBRA:	REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL FELIPE GORGEE	DATA: 07/06/2019												
	LOCAL:	SANTANA DO MARANHÃO, POVOADO BAIXA FUNDA	L.B. Hora: 95,81%												
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO	L.S. Mão: 45,67%												
			BDI: 20,35%												
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2018/12</td> <td>02/2019</td> </tr> <tr> <td>SENPA</td> <td>076.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>SNAP</td> <td>2019/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>07/2019</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2018/12	02/2019	SENPA	076.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018	SNAP	2019/01 COM DESONERAÇÃO	07/2019
FORTE	VERSÃO	REF.													
ORSE	2018/12	02/2019													
SENPA	076.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018													
SNAP	2019/01 COM DESONERAÇÃO	07/2019													
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS												

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,8000
L	Lucro	6,0000
	TOTAL	7,4000

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	5,5000
DF	Despesas financeiras	0,5900
R	Riscos	0,9700
	TOTAL	4,8600

Impostos		
I	COFINS	3,0000
	IS&	0,8500
	PIS	0,8500
	TOTAL	6,8500

BDI = 20,35%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

Antonio de Pádua dos Santos Melo
 Antonio de Pádua dos Santos Melo
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/Ba

Antonio de Pádua dos Santos Melo
 Antonio de Pádua dos Santos Melo
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/Ba

Handwritten mark



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL FELIPE GORGE	DATA: 07/06/2019	L.S. Hora: 86,81%
LOCAL:	SANTANA DO MARANHÃO, POVOADO BAIXA FUNDA	BDI: 20,35%	L.S. Mês: 46,87%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO	FONTE:	VEREÃO:
		ORSE:	2018/12
		SEINFRA:	026.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI:	2011/04 COM DESONERAÇÃO
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,0000	0,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2500	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	6,0000	6,0000
A9	SECONCI	1,0000	1,0000
TOTAL		17,8000	17,8000

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,8000	0,0000
B2	Feriados	3,9500	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,8200	0,7100
B4	13º Salário	10,8100	8,3300
B5	Licença Paternidade	0,0700	0,0600
B6	Faltas Justificadas	0,7200	0,5800
B7	Dias de Chuvas	1,4800	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1100	0,0900
B9	Férias Gozadas	8,6100	6,8200
B10	Salário Maternidade	0,0500	0,0200
TOTAL		44,5800	16,4000

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,4200	4,1800
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1300	0,1000
C3	Férias Indenizadas	4,8700	3,7600
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,9500	3,8200
C5	Indenização Adicional	0,4600	0,3600
TOTAL		16,8300	12,2000

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,9400	2,9200
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,4600	0,3500
TOTAL		8,4000	3,2700


Horista = 86,81%
Mensalista = 49,67%

A + B + C + D

Antonio de Pádua dos Santos Melo
Enq. Civil - CREA Nº 11979-D/Ba

Antonio de Pádua dos Santos Melo

[Handwritten signature]

RESUMO DO ORÇAMENTO																		
	OBRA:	REFORMA NA ESCOLAR MUNICIPAL LUIS MAXIMIANO	DATA: 07/05/2015															
	LOCAL:	SANTANA DO MARANHÃO, POVOADO VEREDAS 1	BDI: 20,35%															
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO	L.S. Hom: R\$.010															
			L.S. Mês: R\$.070															
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>REP.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2010/12</td> <td>02/2010</td> </tr> <tr> <td>SEMRA</td> <td>020.1 COM DESONERACAO</td> <td>12/02/10</td> </tr> <tr> <td>SPRAM</td> <td>2010/02 COM DESONERACAO</td> <td>02/2010</td> </tr> <tr> <td colspan="3">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	REP.	ORSE	2010/12	02/2010	SEMRA	020.1 COM DESONERACAO	12/02/10	SPRAM	2010/02 COM DESONERACAO	02/2010	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
FORTE	VERSÃO	REP.																
ORSE	2010/12	02/2010																
SEMRA	020.1 COM DESONERACAO	12/02/10																
SPRAM	2010/02 COM DESONERACAO	02/2010																
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																		

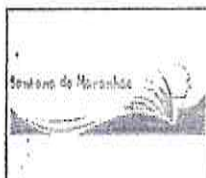
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	50,00	2,00
2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA	233,73	4,35
3	PAREDES	503,00	2,30
4	ESQUADRIAS	11.841,01	0,13
5	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	830,00	4,95
6	LOUÇAS E METAIS	880,57	5,27
7	INSTALAÇÕES DE HIDROSSANITARIAS	490,22	0,90
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	726,74	4,32
9	PINTURA	6.791,05	39,90
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	784,00	4,71
11	SERVIÇOS FINAIS	251,02	1,50
12	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	420,00	15,01
		VALOR ORÇAMENTO:	14.021,28
		VALOR BDI TOTAL:	2.855,57
		VALOR TOTAL:	16.876,85

Dezesseis Mil Oitocentos e Oitenta e Seis reais e Sessenta e Seis centavos

Antonio de Padua dos Santos Mello
 Antonio de Padua dos Santos Mello
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/Ba

Francisco
 Antonio de Padua dos Santos Mello
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/Ba

[Handwritten signature]



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL LUIS MAXIMIANO	DATA:	07/06/2012	L.S. Hora:	26,51%
LOCAL:	SANTANA DO MARANHÃO, POVOADO VEREDAS 1	BDI:	20,30%	L.S. Mão:	49,27%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO	FONTE:	ORSE	VERSÃO:	2010/12
		ORSE:	026.1 COM DEDUÇÃO	REF:	03/2010
		SINAPI:	2010/04 COM DEDUÇÃO		12/2010
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		03/2010

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					603,00
1.1	001601	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	FRÓFRIA	MCS	1,00	603,00	603,00
1.2	72098	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 4 M3	SINAPI	M3	6,00	34,00	204,00
2		INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA					733,73
2.1	74209001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	SINAPI	M2	2,60	283,48	733,73
3		PAREDES					503,82
3.1	512852	Emboço ou reboco especial da parede, espessura 3cm, com argamassa 1:4 (C1 e 2/3 S1)	ORSE	M2	16,00	27,34	437,36
3.2	82100	REVESTIMENTO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁCUO) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEQUENO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA AUT. AF_09/2014	SINAPI	M2	16,00	5,19	82,90
4		ESQUADRIAS					1.641,14
4.1	80630	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2010	SINAPI	UN	7,00	79,73	558,11
4.2	80631	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2010	SINAPI	UN	3,00	62,38	187,13
4.3	69034	PORTÃO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 G90	SINAPI	M2	4,50	100,94	454,23
5		PISOS INTERNOS E EXTERNOS					836,00
5.1	007490RSE	Pavimento para acesso de deficientes, em concreto simples (C10/15Mf), desamplada, com pintura indicativa em nozcolor. 02 demãos (m2)	ORSE	UN	1,00	191,58	191,58
5.2	91793	EXECUÇÃO DE PASSARO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CIMENTO MOLHADO 3:1 C10/15, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARNADO AF_07/2010	SINAPI	M2	1,00	151,01	151,01
5.3	94779	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (C10 E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESURA 3 CM ÁREAS SECAS E 5 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	SINAPI	M2	6,00	17,34	104,04
5.4	89046	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 30X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	SINAPI	M2	6,00	35,77	214,62
6		LOUÇAS E METAIS					289,97
6.1	91070	Vaso sanitário convencional, tipo pedestal, LOGASA ou similar, cabaço de descarga de sobrepôr AKROS ou similar, assento plástico universal branco ou similar, conjunto de fixação, tubo de descarga de embutir a ergala plástico	ORSE	un	2,00	204,42	408,84
6.2	66906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2010	SINAPI	UN	2,00	40,25	80,50
6.3	00008146	SIFÃO PLÁSTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.12 X 1.12"	SINAPI	UN	3,00	11,65	34,95
6.4	00008146	Bucha de apoio para pia em aço inox (plástico) comprimento 40cm diâmetro mínimo 3cm	ORSE	un	3,00	42,32	126,96
		INSTALAÇÕES DE HIDROSSANITÁRIAS					498,57
7.1	89687	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RABO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00	62,89	62,89
7.2	801679	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido sólido de Ø 40 mm (elevatório, insuflado, tipo alifonados, etc.)	ORSE	un	2,00	41,94	83,88
7.3	302066	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional, tipo copo, para pia	ORSE	un	2,00	33,84	67,68
7.4	502052	Cabaço de descarga de sobrepôr completo alceu ou similar	ORSE	un	2,00	31,30	62,60
7.5	801716	Limpeza de fossa	ORSE	m3	4,00	50,00	200,00
8		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					738,74
8.1	93138	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RABO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2014	SINAPI	UN	2,00	36,91	73,82
8.2	90158773	LUMINÁRIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLÁSTICO COM BASE DE TETO/PLAFON/PLAFONIER AF_01/2014	SINAPI	UN	6,00	3,81	22,86
8.3	00038191	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20 BRANCA 16 W, BASE E27 (120/20 V)	SINAPI	UN	12,00	11,22	134,64
8.4	91983	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2010	SINAPI	UN	3,00	17,10	51,30
8.5	82028	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2010	SINAPI	UN	3,00	29,50	88,50
8.6	91985	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2010	SINAPI	UN	2,00	21,00	42,00
8.7	900476	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir 10 A, com placa em pvc	ORSE	un	3,00	14,00	42,00
9		PINTURA					6.747,20
9.1	80469	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	505,90	13,34	6.747,20

[Assinatura]

Antonio de Pádua dos Santos Mello
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/BA

Antonio de Pádua dos Santos Mello
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/BA

9.2	73496/001	PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, UMA DEMAO INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO	SINAPI	M2	37,70	11,30	1.104,01
9.3	01021	LETREIRO - LETRA EM PAREDES (UN)	SEINFRA	UN	28,00	10,70	299,00
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						784,80
10.1	05200	RETILHAMENTO CTELHA CERAMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	M²	104,00	4,70	794,80
11	SERVIÇOS FINAIS						253,00
11.1	8007 - SINAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA	SEINFRA	M²	104,00	1,20	253,00


VALOR ORÇAMENTO:	14.831,20
VALOR BDI TOTAL:	2.856,07
VALOR TOTAL:	18.886,90

Dezessais Mil Oitocentos e Oitenta e Seis reais e Sessenta e Seis centavos

Antonio de Padua
Antonio de Padua dos Santos Melo
Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/Ba


Antonio de Padua
Antonio de Padua dos Santos Melo
Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/Ba

AP


RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA NA ESCOLAR MUNICIPAL LUIS MAXIMIANO	DATA: 07/09/2019	L.S. Hora:	80,570
	LOCAL:	SANTANA DO MARANHÃO, POVOADO VEREDAS 1	BDI: 20,35%	L.S. Mês:	49,579
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO	REF.
			ORSE	2019/12	02/2019
			SEMPRA	0,26.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018
			SINAPI	2019/04 COM DESONERAÇÃO	09/2018
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

1.1. COMP.01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (MES)					
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90777 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,00000000	79,18	395,95
90778 ENCOMENDADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,00000000	22,55	112,75
90780 ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	18,79	1,88
TOTAL SERVIÇO:					482,78
VALOR SEM ENCARGOS:					281,73
VALOR ENCARGOS (66,61%):					201,05
VALOR COM ENCARGOS:					482,78
VALOR BDI (20,35%):					98,28
VALOR COM BDI:					581,03



 Antonio de Padua dos Santos Melo
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/Ba


 Antonio de Padua dos Santos Melo
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/Ba



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
	OBRA:	REFORMA NA ESCOLAR MUNICIPAL LUIS MAXIMINIANO	DATA : 07/06/2019	L.S. Hora: 86,61%	
	LOCAL:	SANTANA DO MARANHÃO, POVOADO VEREDAS 1	BDI : 20,35%	L.S. Mês: 45,87%	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO	FORTE	VERSÃO	REF.
			ORSE	201803	02/2019
SEINFRA			026.1 COM DESONERACAO	12/2018	
			SINAPI	2019/04 COM DESONERACAO COMPOSICOES PROPRIAS	05/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	503,66	100,00 503,66	100,00 503,66
2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA	733,73	100,00 733,73	100,00 733,73
3	PAREDES	503,82	100,00 503,82	100,00 503,82
4	ESQUADRIAS	1.541,11	100,00 1.541,11	100,00 1.541,11
5	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	836,09	100,00 836,09	100,00 836,09
6	LOUÇAS E METAIS	889,57	100,00 889,57	100,00 889,57
7	INSTALAÇÕES DE HIDROSSANITARIAS	498,52	100,00 498,52	100,00 498,52
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	728,74	100,00 728,74	100,00 728,74
9	PINTURA	6.747,25	100,00 6.747,25	100,00 6.747,25
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	794,88	100,00 794,88	100,00 794,88
11	SERVIÇOS FINAIS	253,92	100,00 253,92	100,00 253,92
12	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	2.855,37	100,00 2.855,37	100,00 2.855,37
		16.886,66	16.886,66	16.886,66


 Antonio de Padua dos Santos Melic
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/BA


 Antonio de Padua dos Santos Melic
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/BA





COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	REFORMA NA ESCOLAR MUNICIPAL LUIS MAXIMILIANO	DATA: 07/06/2018	L.S. Hora: 95,3190
LOCAL:	SANTANA DO MARANHÃO, POVOADO VEREDAS I	BDI: 20,35%	L.S. M88: 49,6795
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO	PONTE	VERSÃO
		ORSE	2018.13
		SRAPLA	026.1 COM DESONERAÇÃO
		SRAPL	2018/04 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,0000
L	Lucro	0,0000
	TOTAL	7,4000

Despesas Indiretas		%
AC	Administração central	3,0000
DF	Despesas financeiras	0,5000
R	Riscos	0,9000
	TOTAL	4,5000


Impostos		%
	COFINS	3,0000
	ISS	3,0000
	PIS	0,5000
	TOTAL	6,5000

BDI = 20,35%
 $(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$

Antonio de Padua
 Antonio de Padua dos Santos Melo
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/Ba

Antonio de Padua
 Antonio de Padua dos Santos Melo
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/Ba

MO

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
	DIRTA:	REFORMA NA ESCOLAR MUNICIPAL LEIS MAXIMILIANO	DATA: 07/08/2019
	LOCAL:	SANTANA DO MARANHÃO, POVOADO VEREDAS 1	SDI: 20,35%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO	
			L.B. Hora: 88,61% L.G. Mês: 49,67% RFP: 02/0049 12/0013 05/0019 COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	5,0000	0,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,0000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
A9	SECONCI	1,0000	1,0000
	TOTAL	17,8000	17,8000

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,8000	0,0000
B2	Feriados	3,4000	0,1000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,9200	0,7100
B4	13º Salário	10,8100	8,3300
B5	Licença Paternidade	0,0700	0,0600
B6	Faltas Justificadas	0,7200	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,4800	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1100	0,0800
B9	Férias Gozadas	8,5100	6,6300
B10	Salário Maternidade	0,0300	0,0200
	TOTAL	44,5800	16,4000

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,4200	4,1600
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1300	0,1000
C3	Férias Indenizadas	4,6700	3,7500
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,6600	3,6200
C5	Indenização Adicional	0,4800	0,3800
	TOTAL	16,3600	12,0300

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,8400	2,8200
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,4800	0,3500
	TOTAL	8,4000	3,2700

Horista = 88,61%
Mensalista = 49,67%


A + B + C + D

Antonio de Paula dos Santos Mello
Antonio de Paula dos Santos Mello
Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/BA

Antonio de Paula dos Santos Mello
Antonio de Paula dos Santos Mello
Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/BA

CPD

RESUMO DO ORÇAMENTO

	REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA		DATA : 07/06/2019	L.S. Hora: 26,0159	
	SANTANA DO MARANHÃO, POVOADO PASSAGEM DO MAGU		BDI : 20,00%	L.S. Mão: 19,0726	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO		FONTE	VERSÃO	REF:
			ORÇ	2019/12	02/2019
		BENEF	029.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018	
		FINAN	2019/04 COM DESONERAÇÃO	05/2019	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

1	SERVIÇOS PRELIMINARES	503,28	2,88
2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA	733,73	4,20
3	PAREDES	503,82	2,88
4	ESQUADRIAS DE MADEIRA	1.110,12	6,41
5	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	960,72	5,44
6	LOUÇAS E METAIS	877,82	5,03
7	INSTALAÇÕES DE HIDROSSANITARIAS	506,58	2,90
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	736,74	4,22
9	PINTURA	2.408,26	13,70
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.845,08	9,42
11	SERVIÇOS FINAIS	575,50	3,01
12	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	2.952,70	16,81
		VALOR ORÇAMENTO:	14.508,80
		VALOR BDI TOTAL:	2.952,70
		VALOR TOTAL:	17.461,50

Dezessete Mil Quatrocentos e Sessenta e Dois reais e Trinta centavos


 Antonio de Padua dos Santos Melo
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/Ba


 Antonio de Padua dos Santos Melo
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/Ba



8.2	79498/001	PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, UMA DEMAO INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO	SINAPI	M2	67,70	11,30	790,01
8.3	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES (UN)	SEINFRA	UN	24,00	19,79	300,00
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						1.845,08
10.1	C2200	RETELHAMENTO C/TELHA CERAMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	M²	380,80	4,32	1.845,08
11	SERVIÇOS FINAIS						525,50
11.1	9537 - SINAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA	SINAPI	M²	380,80	1,38	525,50

VALOR ORÇAMENTO:	14.905,80
VALOR BDI TOTAL:	2.662,79
VALOR TOTAL:	17.468,59


Dezessete Mil Quatrocentos e Sessenta e Dois reais e Trinta centavos

Antonio de Pádua dos Santos Melo
Antonio de Pádua dos Santos Melo
Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/Ba

Antonio de Pádua dos Santos Melo

Antonio de Pádua dos Santos Melo
Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/Ba

Antonio de Pádua dos Santos Melo

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA	DATA: 07/03/2019
	LOCAL:	SANTANA DO MARANHÃO, POVOADO PASSAGEM DO MAGU	L.S. Hora: 06,01%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO	L.S. Mão: 49,67%
			BDI: 20,35%
			VERSÃO: 2018/2
			REF: 02/2019
			CRSE: 026.1 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI: 2018/04 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS


1.1. COMP.01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (MES)						
SERVICO	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90773	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,00000000	73,19	365,95
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,00000000	23,96	119,48
90766	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	13,79	1,38
TOTAL SERVIÇO:						482,79
VALOR SEM ENCARGOS:						261,73
VALOR ENCARGOS (88.61%):						221,05
VALOR COM ENCARGOS:						482,79
VALOR BDI (20.36%):						98,26
VALOR COM BDI:						581,05

5.3. COMP.04 - REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRAO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², COM ARGAMASSA CIII (M²)						
MATERIAL	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,00000000	26,00	26,00
00037595	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	SINAPI	KG	4,88000000	1,62	7,87
00034357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	SINAPI	KG	0,84000000	3,37	0,81
TOTAL MATERIAL:						35,16
SERVICO	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
8825E	AZULEIISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00000000	16,28	5,48
8821G	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,86000000	11,66	9,95
TOTAL SERVIÇO:						9,43
VALOR SEM ENCARGOS:						40,62
VALOR ENCARGOS (88.61%):						3,69
VALOR COM ENCARGOS:						44,81
VALOR BDI (20.36%):						9,08
VALOR COM BDI:						53,89

Antonio de Padua dos Santos Melic
 Antonio de Padua dos Santos Melic
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/Ba


Antonio de Padua dos Santos Melic
 Antonio de Padua dos Santos Melic
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/Ba

AP

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			
	OBRA:	REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA	DATA : 07/08/2019 L.S. Hora: 86,81%
	LOCAL:	SANTANA DO MARANHÃO, POVOADO PASSAGEM DO MAGU	BDI : 20,35% L.S. Mês: 49,87%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO	YONTE: 2018/12 ORSE: 2018/12 SENFRA: 026.1 COM DESONERAÇÃO SINAPI: 2019/04 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			REF: 02/2019 12/2018 05/2010

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	503,66	100,00	100,00
			503,66	503,66
2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA	733,73	100,00	100,00
			733,73	733,73
3	PAREDES	503,82	100,00	100,00
			503,82	503,82
4	ESQUADRIAS DE MADEIRA	1.119,12	100,00	100,00
			1.119,12	1.119,12
5	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	950,72	100,00	100,00
			950,72	950,72
6	LOUÇAS E METAIS	877,92	100,00	100,00
			877,92	877,92
7	INSTALAÇÕES DE HIDROSSANITARIAS	505,58	100,00	100,00
			505,58	505,58
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	736,24	100,00	100,00
			736,24	736,24
9	PINTURA	6.408,25	100,00	100,00
			6.408,25	6.408,25
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.645,06	100,00	100,00
			1.645,06	1.645,06
11	SERVIÇOS FINAIS	525,50	100,00	100,00
			525,50	525,50
12	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	2.952,70	100,00	100,00
			2.952,70	2.952,70
		17.462,30	17.462,30	17.462,30
		17.462,30	17.462,30	17.462,30


Antonio de Padua dos Santos Melo
Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/Ba


Antonio de Padua dos Santos Melo
Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/Ba





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA	DATA: 07/04/2010	L.S. Hora: 80,67%
LOCAL:	SANTANA DO MARANHÃO, RODOVIÁRIO PASSAGEM DO MAIÚ	BDI: 20,35%	L.S. Mes: 49,67%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO	FONTE:	VERSÃO:
		ORSE	2010/12
		SINAPI	026.3 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2010/04 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
SERVIÇOS PRELIMINARES							803,88
1.1	COMP.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	PRÓPRIA	M3	1,00	402,70	402,70
1.2	72808	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 8 M3	SINAPI	M3	6,00	3,48	20,88
2 INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA							733,73
2.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	SINAPI	M2	2,50	292,48	733,73
3 PAREDES							863,92
3.1	812352	Emboço ou reboco especial de parede, espessura 3cm, com argamassa 1:4 cal e areia	ORSE	m2	16,00	23,84	411,12
3.2	87906	GRANILHO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VAZOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L AF_08/2014	SINAPI	M2	18,00	5,16	92,70
4 ESQUADRIAS DE MADEIRA							1.119,12
4.1	90630	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	UN	4,00	79,78	319,07
4.2	90631	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	UN	1,00	82,58	82,58
4.3	801864	Fornecimento e instalação de ferrocho	ORSE	un	19,00	6,37	120,92
4.4	84846	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA/GUILHOTINA, DE ABRIR, INCLUSIVE GUARNIÇÕES SEM FERRAGENS	SINAPI	M2	1,50	391,81	587,72
5 PISOS INTERNOS E EXTERNOS							980,72
5.1	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 3CM. AF_08/2014	SINAPI	M2	6,00	25,01	150,06
5.2	03746/ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes, em concreto simples Fc4+25MPa, desarmada, com pintura indicativa em vermelho, 02 damas (un)	ORSE	UN	1,00	194,58	194,58
5.3	COMP.04	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², COM ARGAMASSA CII	PRÓPRIA	M²	9,00	44,61	261,58
5.4	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL NÃO ARMADO. AF_07/2014	SINAPI	M3	0,75	451,21	338,41
6 LOUÇAS E METAIS							877,32
6.1	810730	Vaso sanitário convencional, linha parati, LOGASA ou similar, c/caixa de descarga de sobrepôr AKROS ou similar, assento plástico universal branco ou similar, conjunto de fixação, tubo de descida de embutir e engate plástico	ORSE	un	2,00	269,42	538,84
6.2	86906	TORNILHA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	2,00	40,26	80,52
6.3	80008145	SIFÃO PLÁSTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1 1/2 X 1 1/2"	SINAPI	UN	2,00	11,08	22,16
6.4	1262048	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80cm, diâmetro mínimo 3 cm	ORSE	un	2,00	127,80	255,60
7 INSTALAÇÕES DE HIDROSSANITÁRIAS							505,58
7.1	89967	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00	62,90	62,90
7.2	801679	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatório, mistérios, relógios, etc.)	ORSE	un	1,00	42,84	42,84
7.3	362026	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional, lisa ou similar	ORSE	un	2,00	33,64	67,28
7.4	802052	Caixa de descarga de sobrepôr completa akros ou similar	ORSE	un	2,00	31,38	62,76
7.5	801716	Limpeza de fossa	ORSE	m3	6,00	80,60	483,60
8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							736,24
8.1	99138	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	SINAPI	UN	2,00	85,51	171,02
8.2	00038773	LUMINÁRIA DE TETO PLAFONIA/PLAFONIER EM PLÁSTICO COM BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA 60 W (NÃO INCLUI LÂMPADA)	SINAPI	UN	6,00	3,81	22,86
8.3	00036191	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20 BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	SINAPI	UN	13,00	11,28	146,64
8.4	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	6,00	17,10	102,60
8.5	92028	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	4,00	28,50	114,00
8.6	91905	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	4,00	21,00	84,00
8.7	800479	Tomada 2p + 1. ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	ORSE	un	8,00	14,40	115,20
9 PINTURA							6.408,26
9.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES DUAS DEMÃOES. AF_06/2014	SINAPI	M2	905,80	10,40	5.268,24

[Assinatura]

Antonio de Pádua dos Santos Mello
Rua: N.º 110 - RUA Nº 11079, D.1/Ra

[Assinatura]
RUA: N.º 110 - RUA Nº 11079, D.1/Ra



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA	DATA:	07/06/2019	L.S. Hora:	86,81%
LOCAL:	SANTANA DO MARANHÃO, POVOADO PASSAGEM DO MAGU	BDI:	20,35%	L.S. Mão:	49,07%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO	FORTE:		VERSÃO:	
		ORÇ:	2019/12		02/0010
		ORÇ:	0213.3 COM DESONERAÇÃO		12/0010
		ORÇ:	2019/04 COM DESONERAÇÃO		05/0010
			COMPOSIÇÃO PRÓPRIAS		

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,8000
L	Lucro	6,6000
	TOTAL	7,4000

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	5,0000
DF	Despesas financeiras	0,5900
R	Riscos	0,9700
	TOTAL	4,5600

Impostos		
	COFINS	3,0000
	ISS	3,0000
	PIS	0,6500
	TOTAL	6,6500

BDI = 20,35%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

Antonio de Pádua dos Santos Mello
 Antonio de Pádua dos Santos Mello
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/BA

Antonio de Pádua dos Santos Mello
 Antonio de Pádua dos Santos Mello
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/BA

Handwritten mark



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA	DATA:	07/06/2019	L.S. Hora:	86,71%
LOCAL:	SANTANA DO MARANHÃO, POVOADO PASSAGEM DO MAGU	BDI:	20,35%	L.S. Mens:	49,07%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO	FRONTE:	VERSAO:	REF:	
		ONSC:	2010/212	09/0010	
		SEIAPSA:	026.1 COM DESONERACAO	12/0010	
		SNAPI:	2019/04 COM DESONERACAO	05/0010	
			COMPOSIÇÕES PROPRIAS		

GOD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INGS	0,0000	0,0000
A2	SESI	1,6000	1,6000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,9000	2,9000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
A9	SECONCI	1,0000	1,0000
	TOTAL	17,8000	17,8000

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,8800	0,0000
B2	Ferriades	3,8500	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,9200	0,7100
B4	13º Salário	10,8100	8,3300
B5	Licença Paternidade	0,0700	0,0800
B6	Faltas Justificadas	0,7200	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,4800	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1100	0,0300
B9	Férias Gozadas	8,0100	6,9300
B10	Salário Maternidade	0,0300	0,0200
	TOTAL	44,8800	16,4000

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,4200	4,1800
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1300	0,1000
C3	Férias Indenizadas	4,8700	3,7500
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,8500	3,8200
C5	Indenização Adicional	0,4800	0,3500
	TOTAL	15,8300	12,2000

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,9400	2,9200
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,4600	0,3500
	TOTAL	8,4000	3,2700

Horista = 86,61%
Mensalista = 49,07%

A + B + C + D

Antonio de Pádua dos Santos Mello
Antonio de Pádua dos Santos Mello
Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/BA

Antonio de Pádua dos Santos Mello
Antonio de Pádua dos Santos Mello
Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/BA

slb